



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2022

EMENTA: *“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.*”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2022, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64 , conforme discriminado:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 003- FMH-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1120 - Contribuição para Investimento- Unidade Habitacional - Conv.1677/2022	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.41.00.00- Contribuições Fonte: 1.701.0000	
TOTAL	1.125.000,00 1.125.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação do Convênio 1677/2022/MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A -MT PAR.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arenópolis/MT, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL